

# CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG/SDH/BRASIL)

Aplicaciones profesionales

GT 08- Desigualdad, vulnerabilidad y exclusión social

Elisa Girotti Celmer<sup>1</sup>  
Manuela Abreu Corradi Cruz<sup>2</sup>

## RESUMEN:

El Centro de Referencia de los Derechos Humanos es una iniciativa relacionada a la Facultad de Derecho (FADIR) de la Universidad Federal de Rio Grande (FURG) que cuenta con El soporte financiero de la Secretaria de Derechos Humanos de la Presidencia de la República de Brasil (SDH/PR). Este compromiso nace de las propuestas de perfeccionamiento y implementación de las acciones actualmente desarrolladas de acuerdo con los fundamentos del Programa Nacional de Derechos Humanos (PNDH-III), promoviendo el refuerzo de aquellas que hacen parte de los destinatarios del proyecto em cuestión, incentivando principalmente el sentimiento de pertenencia a una comunidad y el respectivo pleno ejercicio de ciudadanía.

**PALABRAS CLAVE:** derechos humanos; políticas publicas; justicia social

## Introdução

O paradigma do reconhecimento dos direitos universais fomenta, de maneira crescente, nos últimos anos, a participação de diversos atores como Estados, organizações não governamentais, organizações entre Estados, tribunais internacionais e sociedade civil, em uma ampla mobilização para a promoção da cultura dos direitos humanos.

Segundo o relatório de Desenvolvimento Humano “A ascensão do Sul: Progresso Humano em um mundo diversificado”, (PNUD 2013), o produto combinado dos três grandes países Brasil, China e Índia, até 2020, superará o produto agregado do Canadá, França, Alemanha, Itália, Reino Unido e Estados Unidos. No entanto, o relatório ressalta que tal crescimento econômico não se reproduz de maneira automática em desenvolvimento humano.

Diante desse cenário, o Brasil cumpriu o objetivo de reduzir pela metade o número de pessoas vivendo em extrema pobreza até 2015: de 25,6% da população em 1990 para 4,8% em 2008. Mesmo assim, em torno 8,9 milhões de brasileiros ainda tinham renda domiciliar inferior a US\$ 1,25 por dia até 2008 (PNUD, 2010). Entre 2001 e 2011, o rendimento familiar *per capita* da fatia mais rica caiu de 63,7% do total da riqueza nacional para 57,7%. No mesmo período, os 20% mais pobres apresentaram crescimento na renda familiar *per capita*, passando de 2,6% do total de riquezas do país em 2001 para 3,5% em 2011 (IBGE, 2012). Apesar da diminuição da pobreza, a diferença, no Brasil, entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres ainda é grande.

---

<sup>1</sup> Coordenadora do Centro de Referência em Direitos Humanos da FURG.. Mestre em Ciências Criminais pela PUC/RS. Professora Assistente do Curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande –FURG. E-mail: elisacelmer@hotmail.com

Além disso, o país enfrenta outros graves desafios no âmbito da garantia dos direitos humanos, com elevados índices de violência, problemas de segurança pública e conduta policial, impunidade, condições carcerárias e tratamento aos detentos, trabalho forçado, corrupção generalizada (World Report, Human Rights Watch, 2013), e ainda a precarização de serviços públicos, principalmente transporte e saúde. Vítima central da violência no Brasil é a população jovem, entre 15 e 29 anos. Nos últimos 30 anos, os homicídios contra esta população cresceu 591,5%, sendo as principais vítimas com idade entre 20 e 21 anos, do sexo masculino e de cor negra (Mapa da Violência 2013).

Como respostas às desigualdades sociais foram instituídas diferentes políticas de redistribuição de renda no país, com valorização do salário mínimo, expansão do Programa Bolsa Família e ganhos educacionais, que permitiram ao trabalhador brasileiro almejar postos mais altos. Vale ressaltar a aplicação de instrumentos de gestão governamental, como a implantação do Plano Plurianual<sup>3</sup>, com diretrizes, objetivos e metas a serem executadas pelo Estado, nas suas três esferas, federal, estadual e municipal, visando sobretudo, garantir e expandir os direitos da cidadania (PLANO PLURIANUAL, Ministério do Planejamento<sup>4</sup>).

Não obstante esses significativos avanços, produzidos pelos incrementos normativos e de políticas públicas sociais e afirmativas ocorridas a partir da promulgação da Constituição Federal em 1988, no que diz respeito aos *grupos vulneráveis*<sup>5</sup> ainda vigoram padrões, atitudes e valores discriminatórios. O termo discriminação em sentido amplo é aqui utilizado para mencionar a qualquer tipo de distinção, exclusão, restrição ou violação dos Direitos Humanos de uma pessoa, circunstâncias que impedem sua autonomia e seu reconhecimento, como também da comunidade política, em seu conjunto de ações e alcance da justiça social.

Constata-se, dessa forma, a existência de inúmeros contextos de violação dos direitos humanos no país, mas atuar de forma propositiva para a superação tem sido uma árdua tarefa assumida pelos movimentos sociais, pelas organizações não governamentais, pelos defensores dos Direitos Humanos, pelas Universidades e pelo próprio Estado. Este tipo de visão acerca das políticas públicas considera que a efetividade dos programas dirigidos aos *grupos vulneráveis* somente será alcançada se em sua elaboração e execução se envolver as/os próprias/os afetadas/os, reforçando, desta forma, sua autonomia nos planos individual, familiar e social e, ainda suas capacidades mediante a organização, o acesso aos recursos materiais, o fortalecimento de redes sociais e o desenvolvimento de qualificações para participar no controle social das políticas públicas.

O Brasil considerado um país entre as democracias mais influentes nos assuntos regionais e globais, afirma a importância dos direitos humanos no preâmbulo da sua Constituição de 1988 ao “assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos (...)”<sup>6</sup>; no artigo 1º, inciso III ao constituir entre seus fundamentos “a dignidade da pessoa humana”; no regimento das relações internacionais, artigo 4º, inciso II, baseia-se, dentre outros princípios, na “prevalência dos direitos humanos”, e no artigo 5º onde trata dos direitos e garantias fundamentais. Além do marco constitucional dos direitos humanos no Brasil, a participação em diversas convenções

<sup>3</sup> Plano Brasil em Ação 1996-1999; Plano Avança Brasil 2000-2003; Plano Brasil de Todos 2004-2007; Desenvolvimento com Inclusão Social e Educação de Qualidade 2008-2011 e Brasil sem Miséria 2012-2015. Previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829 de 29 de outubro de 1998.

Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2829.htm) Acesso em 12 mar 2013

<sup>4</sup>Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/noticia.asp?p=not&cod=9783&cat=155&sec=10> Acesso 12 ago 2013

<sup>5</sup> Entende-se por *grupos vulneráveis* aqueles grupos sociais que estão em relação de *desigualdade* com o restante da comunidade política. Sendo assim, o respeito à dignidade humana exige não somente a proteção dos indivíduos que pertencem a ditos grupos, mas também a superação das desigualdades sofridas por estes através da criação e implantação de medidas gerais e de natureza transitória de não-discriminação e de discriminação positiva.

<sup>6</sup>Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) (acesso em 12/08/2013)

internacionais e tratados<sup>7</sup>, reafirma a posição do país na garantia, defesa e promoção dos direitos humanos.

Partindo para uma análise mais específica da política de direitos humanos, o primeiro marco institucional de política brasileira sobre a temática, foi o Programa Nacional dos Direitos Humanos – PNDH-1<sup>8</sup>, recomendação específica da Conferência Mundial de Direitos Humanos de Viena, 1993, elaborado, posteriormente, em diálogo entre governo e sociedade civil e adotado em 13 de maio de 1996, como ponto referencial do compromisso do Estado brasileiro com os direitos humanos, sobretudo do público mais vulnerável. O PNDH-1 atribuiu a temática o status de política pública governamental, sendo o mesmo atualizado em 2001 e substituído pelo Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-2<sup>9</sup>, com propostas de novas ações, identificação de problemas, instrumentos de avanço, inclusão dos direitos econômicos, sociais e culturais e novas temáticas de atuação, além da inclusão de novas metodologias de ação. Em 2009, o PNDH-2 foi revisado novamente e, através do Decreto Presidencial nº 7.037, foi instituído o PNDH-3<sup>10</sup>.

O Programa representa um roteiro de atuação para ser seguido, com a “primazia dos Direitos Humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; (...); universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; (...); respeito à diversidade; combate às desigualdades; (...)”<sup>11</sup>. No Programa foram inseridas novas demandas, seja de tratados internacionais que da sociedade civil. A estrutura do PNDH-3 é formada por seis eixos de orientação subdivididos em diretrizes, objetivos estratégicos e ações programáticas, que representam as bases da política de Estado atual em Direitos Humanos. A construção da terceira versão do Programa, PNDH-3, representou mais um importante passo na consolidação da política em direitos humanos no país, sendo significativo ressaltar o caráter de transversalidade e atuação interministerial de suas diretrizes.

Diante desse cenário foram implantados os Centros de Referência em Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, inspirados em experiências exitosas e tornando-se uma importante iniciativa de aplicação e realização de políticas públicas, no âmbito de todo o quadro jurisdicional brasileiro e internacional. A rede atualmente formada por 30 Centros de Referência em Direitos Humanos, presentes em todas as regiões geográficas do país, se propõe a atuar em todas as temáticas voltadas para garantia, defesa e promoção dos direitos humanos, tendo como pressuposto a integralidade do ser humano e o quadro, geralmente, *multiproblemático* das violações.

O principal objetivo dos Centros de Referência é implementar ações que tenham como base a cultura dos Direitos Humanos, direitos adquiridos que devem ser assegurados plenamente, no sentido de dar condições para que as pessoas, em todas as fases da sua vida, possam estar resguardadas e desenvolver suas potencialidades humanas e sociais, estimulando as mesmas a encontrarem projetos de vida, visões de mundo, sociabilidades diferentes daquelas apontadas naturalmente pela vida cotidiana.

Esta Casa de Direitos atua por meio de uma equipe multidisciplinar, formada por psicólogo/a, assistente social, advogado/a e estagiários/as. Os Centros de Referência realizam diferentes ações e serviços, como: informação sobre direitos e serviços; atendimento jurídico, social e psicológico; capacitação em direitos humanos; produção de conhecimento; mediação de conflitos; apoio e

---

<sup>7</sup>O Brasil é signatário dos mais importantes tratados internacionais de Direitos Humanos, tanto no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), quanto no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA), podendo citar alguns deles - Pactos Internacionais dos Direitos Humanos de 1966, Convenção Americana sobre Direitos Humanos de 1969, Convenção Contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos e Degradantes de 1984 e Conferência de Durban, 2001.

<sup>8</sup> O Programa foi posteriormente chamado de PNDH-1, pois, posterior a ele, foram elaborados os Programas 2 e 3. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br> (acesso em 12/08/2013)

<sup>9</sup>Disponível em: <http://www.dhnet.org.br>(acesso em 12/08/2013)

<sup>10</sup>Disponível em: [www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)(acesso em 12/08/2013)

<sup>11</sup>Idem item 8

articulação. Dessa forma, para além do atendimento ao público, os Centros atuam de forma a capacitar, formar e empoderar a sociedade para o pleno exercício da sua cidadania.

Este enfoque é empregado, dentre outros, pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento<sup>12</sup>, pela Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e pela equipe do Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio Grande (CRDH/FURG), conforme tratar-se-á de demonstrar no que segue.

## 1. Caracterização do Entorno do CRDH/FURG

O CRDH/FURG – Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio Grande – constituído a partir da parceria, por meio do Termo de Cooperação firmado entre a referida Instituição Federal de Ensino Superior e a Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR) do Brasil consiste em um espaço de defesa e promoção dos Direitos Humanos.

O Centro de Referência em Direitos Humanos da Universidade Federal do Rio Grande iniciou suas atividades em 2012 e atua por meio de ampla equipe interdisciplinar, com o objetivo de promover o respeito aos Direitos Humanos da população no Rio Grande. O CRDH/FURG é uma casa de encontro e de acolhida na qual são oferecidos atendimentos social, psicológico e jurídico para todas as vítimas de preconceito, discriminação, intolerância, desrespeito, violência, abusos, maus tratos, negligência e abandono.

A cidade do Rio Grande possui uma população de 197.228 habitantes, distribuídos em um território de 2.814 Km<sup>2</sup>. Localizada no extremo sul do Brasil região mais pobre do Rio Grande do Sul e onde vivem 3,6 milhões pessoas que sobrevivem com menos de R\$ 149,00 por mês<sup>13</sup>. O município, sede da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), está situado às margens do Estuário da Lagoa dos Patos a 312 km da capital do Estado, Porto Alegre, sendo uma das principais cidades do Estado do Rio Grande do Sul.

A sua economia é caracterizada por uma acentuada predominância do setor secundário, numa ampla interação com o sistema viário, liderado pelas instalações portuárias. Outrossim, a cidade está vivendo um momento de crescimento populacional bastante acelerado devido ao aporte de grandes investimentos, como, por exemplo, o desenvolvimento do Pólo Naval e a instalação de Indústrias de energia eólica no município. Estima-se que somente a construção da plataforma P-53 e do Dique Seco de Rio Grande geraram cerca de 5.000 empregos diretos e 20.000 indiretos. De acordo com estudos realizados pela FURG, os setores mais intimamente ligados à atividade naval poderão gerar mais de 700 mil empregos diretos e indiretos ao longo dos próximos quinze anos, através do efeito multiplicador da economia do Rio Grande do Sul.

Rio Grande possui o quarto maior PIB do Estado, mas esta pujança econômica pouco se reflete nos índices de desenvolvimento humano e no poder aquisitivo da população, haja vista sua inclusão no programa governamental **Território da Cidadania – Zona Sul do Rio Grande do Sul** – que abrange aqueles municípios com IDH médio de 0,79. Constatação confirmada, entre outros aspectos, pelo cadastro perante a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de aproximadamente 20.000 pessoas em situação de miséria, sendo que atualmente recebem pelo Programa de Renda Mínima - Bolsa Família, 10.500 famílias.

Estes dados gerais são corroborados por outros micro dados dos censos de 2000 a 2010 do IBGE que, ao disponibilizarem informações sobre o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e 124 outros indicadores georreferenciados de população, educação, habitação, longevidade, renda,

<sup>12</sup>Diane ELSON, 1998; ELSON e CAGATAY, 2003; e, PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2002.

<sup>13</sup> Índice que configura pobreza segundo padrões da Organização Mundial de Saúde (OMS).

desigualdade social e características físicas do território apresentam, no que tange a cidade do Rio Grande, os seguintes dados:

UNIDADE GEOGRÁFICA	IDHM	IDHM – Renda	IDHM- Longevidade	IDHM - Educação
Rio Grande	0,744	0,752	0,861	0,637

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Os números acima permitem uma visão global sobre alguns aspectos do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, no entanto, as disparidades entre as diversas localizações (bairros) do município atingem amplitudes muito mais significativas. Certifica esta assertiva alguns dados expostos na sequência e que evidenciam as especificidades de alguns bairros do entorno do Campus Carreiros da FURG – e que somam aproximadamente 28.000 mil habitantes que residem em regiões de extrema pobreza e vulnerabilidade – onde, ademais, as atividades de Centro de Referência em Direitos Humanos estão mais concentradas:

RIO GRANDE/ BAIROS	ESCOLA	POSTO DE SAÚDE	TEMPLOS DE RELIGIÕES DIVERSAS	ÁREAS DE LAZER
Cidade de Ágeda	1	1	1	0
Castelo Branco	2	1	4	0
Vila Maria	0	1	7	0
Profilurb	2	1	11	1
São Miguel	2	2	25	0
Dom Bosquinho	0	0	0	0

Dados obtidos com a Secretária Municipal de Saúde (SMS/Rio Grande).

Apesar da articulação visível dos movimentos sociais, no que tange as diversas políticas públicas, a Cidade conta com uma rede pública de atendimento ainda deficitária, sobretudo, se pensada desde o ponto de vista do aumento populacional que tem ocasionado um grande impacto social, o que enseja, acreditamos, a necessidade de prepararmos-nos para esta nova realidade.

Igualmente, um dos grandes problemas que tem assolado Rio Grande, e o Rio Grande do Sul como um todo, são as diferentes expressões de violência contra mulheres, crianças e adolescentes e outros grupos vulneráveis e o avanço do consumo de drogas entre a adolescência e juventude, principalmente diante da inexistência de políticas públicas, especialmente para a juventude, que apresentem alternativas sócio-culturais saudáveis, nas comunidades e bairros mais carentes. Desde o ponto de vista da equipe multi e interdisciplinar do CRDH, o enfrentamento da violência perpassa pelo acesso a toda uma gama de políticas, bens e serviços sociais, como também, qualificação cidadã, ocupacional e profissional, fortalecendo o tecido social, ativando o vínculo entre os sujeitos e o contexto socioambiental em que estão inseridos, propiciando-lhes o seu “*empowerment*”<sup>14</sup>.

<sup>14</sup> Segundo STOLZ, “O termo foi traduzido para o português como “empoderamento”. Chama a atenção nesse termo o radical “*power*” de *poder* que, desde a Ciência Política, costuma ser vinculado ao Estado –instituição que muitas vezes constitui-se em fonte de opressão, autoritarismo, abuso e dominação. Não obstante, no que aqui concerne, o termo *empoderar* é utilizado para definir o resultado do processo de repasse de informações, ferramentas e outros recursos para que a sociedade tenha acesso ao poder (*amplu sensu*), seja ele político, econômico, social ou cultural. Dessa forma, pode-se arguir que o conceito de *empoderamento* vai além da simples participação social, pois pressupõe: 1) uma participação crítica, informada e ativa que não pode ser confundida com a simples “presença”do indivíduo ao longo dos processos de

Fundamentado no conceito de *transversalidade racial*, de *gênero*<sup>15</sup>, *etérea* e de *diversidades*<sup>16</sup> e no entendimento de que os direitos humanos são universais, interdependentes, indivisíveis e inter-relacionados e, portanto, essenciais à dignidade e humanidade de cada pessoa, as atividades do CRDH estão voltadas à promoção e defesa dos Direitos Humanos e de Cidadania, entre outros, posto que são inúmeras as pesquisas que revelam índices elevados de exclusão, pauperização, discriminação<sup>17</sup> e violência a que está expostos estes *grupos vulneráveis*<sup>18</sup>. Estes fatores, ademais, dificultam a permanência na escola, o acesso ao trabalho, ao emprego e aos diversos serviços públicos e, dentre eles, a Justiça (Poder Judiciário), Instituição fundamental para a garantia efetiva dos direitos violados e/ou não cumpridos.

Neste diapasão, cabe salientar que o exercício pleno da cidadania e suas consequências práticas exigem a incorporação por todas/os as/os envolvidas/os de noções mais amplas sobre liberdade, autonomia, igualdade, solidariedade e respeito e no qual tanto os indivíduos pertencentes aos *grupos vulneráveis* como os demais tenham a mesma importância no seu valor humano, social e político. Em outros termos, busca-se, através das ações desenvolvidas pelo CRDH, o efetivo empoderamento do público alvo por ele atendido.

## 2. Políticas públicas através de uma rede multidisciplinar

Os pressupostos que constituem as bases das políticas públicas sociais brasileiras destinadas à população mudaram de forma significativa nas últimas décadas - particularmente a partir das décadas de 80 e 90 – tanto no que concerne ao enfoque como nas ações promovidas. Parte desta nova perspectiva se deve, em âmbito interno, à promulgação da Constituição Federal de 1988 com a retomada da democracia e do respectivo estabelecimento do Estado de Direito Democrático.

Conforme Souza (2006), as definições de políticas públicas geralmente assumem uma visão integral do tema, de modo que o todo seja mais importante do que a soma das partes e que indivíduos, instituições, interações, ideologia e interesses devem ser considerados, mesmo que haja diferenças sobre a importância relativa destes fatores. Neste sentido, o projeto conta com o auxílio de uma equipe multidisciplinar a fim de propiciar um aparato, tanto da área jurídica; psicológica, do serviço social, educação, história e administração, todas as ações levadas a cabo pelo Centro de Referência em Direitos Humanos da FURG são realizadas por uma rede composta por profissionais e estudantes com capacidade e conhecimento das temáticas nele envolvidas bem como quanto à rede pública de

---

decisão; 2) a inclusão da possibilidade de que o sujeito compreenda a realidade do seu meio social, político, econômico, ecológico e cultural, refletindo sobre os fatores que lhe dão forma, bem como a tomada de iniciativas no sentido de que, tanto individual como coletivamente, possa efetivamente melhorar dita realidade. Esse é um conceito sistêmico que reconhece que a tomada de decisões e controle por parte daqueles que antes não possuíam qualquer tipo de poder constituiu-se, definitivamente, em uma necessária alteração e inclusive transformação do próprio sistema. Na proposta em tela, o termo **empoderamento**, constitui-se em uma forma de resistência, de luta, em uma fonte de emancipação. empoderamento” (STOLZ, 2010, p. 7).

<sup>15</sup> O conceito de *transversalidade de gênero* é tido aqui como sinônimo de *gender mainstreaming*; sobre sua origem histórica e raízes conceituais a partir dos feminismos.

<sup>16</sup> A transversalidade de diversidades abrange a orientação sexual e afetiva dos indivíduos. Dita orientação é compreendida aqui como uma referência à capacidade de cada pessoa de ter uma profunda atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero, assim como ter relações íntimas e sexuais com essas pessoas.

<sup>17</sup> Em sentido amplo o termo discriminação é utilizado para mencionar a qualquer tipo de distinção, exclusão, restrição ou violação dos direitos humanos de uma pessoa e que impede, outrossim, que a comunidade política alcance a justiça social.

<sup>18</sup> Entende-se por *grupos vulneráveis* aqueles grupos sociais que estão em relação de *desigualdade* com o restante da comunidade política. Sendo assim, o respeito a dignidade humana exige não somente a proteção dos indivíduos que pertencem a ditos grupos, mas também a superação das desigualdades sofridas por estes através da criação e implantação de medidas gerais e de natureza transitória de não-discriminação e de discriminação positiva.

atendimento e serviços de proteção, garantia de efetivação e a salvaguarda dos Direitos Humanos e esferas disciplinares. Esta transversalidade é a garantia de uma ação integrada e sustentável entre as diversas instâncias e, conseqüentemente, o aumento da eficiência das políticas públicas, assegurando uma ação mais inclusiva em relação aos grupos vulneráveis.

Nesse contexto, essa interdisciplinaridade tem a pretensão de produzir a ruptura com a centralização do atendimento e, concomitantemente o respectivo comprometimento familiar, comunitário, bem como da sociedade civil e do Estado na direção a promoção dos Direitos Humanos, em efeito, na mudança de paradigmas jurídicos, jurisdicionais, políticos, sociais, psicológicos e pedagógicos com destaque para as possibilidades operacionais de proteção pela rede de garantias, como sistema, é que se encontra o foco de nosso trabalho.

### **3. Políticas públicas promovidas pelo CRDH**

Um dos ensinamentos mais importantes adquiridos com a concretização dos programas a eles destinados foi a ênfase dada à capacidade das crianças e adolescentes em serem as/os agentes de seu próprio desenvolvimento e, portanto, de mudanças nas próprias vidas (MYERS, 1988). Outra importante contribuição de tais programas foi o desenvolvimento de uma metodologia de trabalho flexível e criativa no trato com este grupo social e que se revelou particularmente respeitosa com suas especificidades (CASTRO, 1997).

Uma das questões que as políticas públicas e os programas sociais passaram a se dedicar tanto com recursos como através de ações próprias foi precisamente à prevenção de problemas e à promoção de suporte visando o desenvolvimento integral de todas as crianças e jovens enquanto, todavia, ligadas às suas famílias, escolas e comunidades. Tomando como base a geração de condições mais adequadas ao desenvolvimento integral de todas as crianças e jovens a equipe do CRDH adotou, como ponto de partida, a inclusão dos pais e/ou demais responsáveis, bem como as próprias envolvidas no processo de identificação dos tipos de apoio a serem priorizados no seu atendimento.

Entende-se, neste sentido, que qualquer pessoa, independente de seu nível educacional, econômico e etário é capaz de dizer o que gostaria para si própria, para seus filh@s, para as/os afetos sobre sua guarda e responsabilidade, para as/os amig@s, para sua vizinhança e chegar, portanto, a um consenso junto com a família e a comunidade – escolar e de moradia – do que seria mais importante focalizar e fazer. Em consonância com isso, a atuação do CRDH se faz através de oficinas com temas selecionados com base nas diversas expressões de vulnerabilidade visíveis entre elas estão: dificuldades interpessoais entre os familiares; dificuldades de aprendizagem; transtorno de déficit de atenção e/ou hiperatividade; comportamento agressivo da criança/adolescente, tanto na escola quanto na família; dependência química no contexto familiar – seguidos de suspeita de violência doméstica e/ou psicológica; histórico de abandono ; abuso sexual; familiar apenado; casos de negligência; bullying; suspeita de transtorno alimentar; suspeita de transtorno de conduta; risco e/ou idéias suicidas.

A equipe do CRDH depara-se em seu cotidiano de trabalho com diversas expressões da marginalização e exclusão social que refletem na vida de cada pessoa acolhida. No que concerne as demandas, ou seja, as oficinas que estão em andamento no CRDH tem a pretensão de empoderar e capacitar seu público alvo. Objetivando e, desde já concretizando reuniões de orientações a pais e familiares com fundamento na defesa dos Direitos Humanos e na busca da Proteção Integral da Criança e do Adolescente. Neste contexto, se intervém na defesa do direito humano à singularidade e na tarefa de mostrar à sociedade novas possibilidades de atuação, de forma a romper com sistemas e paradigmas.

As ações interventivas de redes de proteção social são fundamentais e legitimadas pela situação de vulnerabilidade e inexistência de oportunidades igualitárias de acesso a bens e serviços. O CRDH tem por escopo a prevenção de situações de risco, por intermédio do desenvolvimento das potencialidades de cada indivíduo e o fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários. Diante disso, o

trabalho realizado pelo CRDH é mediado pelos seguintes procedimentos: triagem; entrevista individual; visitas domiciliares; acompanhamento psicossocial; avaliação psicológica, psicodiagnóstico e diagnóstico social; e ações comunitárias. Além de atendimentos de conciliação e resolução de conflitos e, quando couber, de interposição de ações judiciais.

Nessa perspectiva, a atuação interdisciplinar possibilita o apoio e o desenvolvimento de habilidades, que poderá assim lidar com a emancipação e capacitação do indivíduo quanto cidadão e, conseqüentemente proporcionando uma melhor qualidade de vida. Assim, os atendimentos psicossociais (e também jurídicos) realizados buscam propiciar a construção de espaços viabilizadores de acolhimento e a construção dos vínculos, contribuindo para a reflexão e a problematização de práticas que se propõem coletivas. Tal atuação investe no fortalecimento das relações locais, propondo-se a reconhecer e legitimar a diversidade nesses espaços de encontro resgatando, conseqüentemente, a cidadania dos atores sociais envolvidos.

É importante ressaltar que o desenvolvimento das diversas ações que o CRDH vem realizando se materializa em função das importantes parcerias com outros Centros e Núcleos que formam, no âmbito da FURG, a rede de apoio à comunidade. Estas parcerias aprofundam os diferentes olhares e potencializam a busca de novas estratégias que proporcionem o exercício efetivo da cidadania dos sujeitos, pois a construção das novas cidadanias começa por aquilo que se tem, projetando a reflexão, as idéias e as ações para o futuro (Ibernón, 2006).

#### **4. Vulnerabilidade social**

Segundo Katzman (2005) os lugares vulneráveis são aqueles que apresentam riscos para os indivíduos, com a impossibilidade de acesso e condições habitacionais, sanitárias, educacionais e de trabalho. Conforme Ayres (1999), a vulnerabilidade está na falta ou na não-condição de acesso a bens materiais e bens de serviço que possam suprir aquilo que pode tornar o indivíduo vulnerável.

Dessa forma, a condição de baixo salário, falta de acesso a água potável encanada, a ausência de saneamento básico, o baixo grau de instrução escolar somado a não participação em canais deliberativos das políticas públicas ou em outros espaços públicos de participação os tornam sujeitos em condição de vulnerabilidade social. No caso da população infanto-juvenil, Malvasi (2008) afirma que a vulnerabilidade está associada a alguns aspectos negativos, como por exemplo: a carência e/ou deficiência de garantia dos direitos e oportunidades nas áreas de educação, saúde e proteção social, o envolvimento com drogas e situações de violência (doméstica e comunitária), a situação de rua, a exploração sexual, o trabalho infantil, dentre outras.

A reversão dessa condição vivenciada pelo público que reside no entorno do Campus Carreiros da FURG implica na formação de uma complexa rede de serviços voltada à garantia dos direitos fundamentais, articulando as diversas políticas setoriais, buscando a integração de ações com vistas ao atendimento às necessidades e possibilitando que os vários tipos de atendimentos, indispensáveis ao pleno desenvolvimento do ser humano, sejam prestados no momento adequado, simultâneo e articuladamente.

No ano de 2011, parte da comunidade residente no entorno do Campus Carreiros da FURG foi contemplada com uma pesquisa desenvolvida pelo Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC/FURG) que objetivou identificar e conhecer as demandas da população. A pesquisa compreendeu um detalhamento contextual da comunidade, suas características, problemas socioeconômicos, desemprego e renda, déficit habitacional, estratégias de sobrevivência e degradação ambiental, isto é, enumerou exaustivamente as diversas precariedades de suas condições de vida. Os indicadores socioeconômicos e ambientais revelaram a acentuada situação de vulnerabilidade social e pessoal na que está submersa e exposta esta comunidade.



Fatores de riscos sociais para crianças, adolescentes e demais moradoras/es também foram dados relevantes da pesquisa. Foram registrados relatos de ameaças e mortes nas comunidades, o que evidencia risco social importante – entende-se por situação de risco as circunstâncias de vida a qual as pessoas estão expostas à violência, ao uso de drogas e a um conjunto de experiências relacionadas às privações de ordem afetiva, cultural, socioeconômica e ambiental que desfavorecem o pleno desenvolvimento bio-psico-social.

### **Considerações Finais**

As comunidades em situação de risco por fazerem parte de um grupo com muitas necessidades, muitas vezes, exatamente, por suas condições de vida acabam tendo dificuldades de acesso aos serviços públicos existentes em seus bairros de origem, agravando a situação de risco em que se encontram. Neste âmbito, as ações desenvolvidas pelo CRDH, a partir do acolhimento das comunidades, estão focadas em facilitar o acesso e a permanência do/no serviço. O CRDH/FURG, em nove meses de atividades, já realizou entorno de 637 atendimentos específicos (jurídico, social e psicológico); capacitou 275 pessoas através de oficinas e orientou mais de 2.000 sobre Direitos Humanos em visitas domiciliares.

Em síntese, o programa tem pretendido desenvolver e articular ações de ampliação e legitimação da garantia dos direitos individuais, socioassistenciais e do exercício pleno da cidadania formando, através de propostas multi e interdisciplinares realizadas por meio de ações de pesquisa, extensão e ensino intervenções efetivas no município do Rio Grande/RS. Sendo assim, as diversas ações levadas a termo pelo CRDH estão focadas em potencializar os sujeitos corroborando para a transformação de suas realidades e, conseqüentemente, para o desenvolvimento pleno de suas capacidades individuais e cidadãs.

### **Referências Bibliográficas**

- Abramovay, M.; Castro, M. G.; Pinheiro, I. C.; et.al. (2002) Juventude, violência e Vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. Brasília: Unesco.
- Azevedo, M. A., Guerra, V.N.A. (1989) Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: IGLU, p. 25-46.
- Ayres, J.R; et al. (1999) *Vulnerabilidade e prevenção em tempo de aids*. In: *Barbosa RM, Parker R, organizadoreas*. Sexualidades pelo avesso: direitos, identidades e poder. Rio de Janeiro: IMS/UERJ, p. 49-72.
- Castro, M. R. de. (1997) Retóricas da rua: educador, criança e diálogos [Street rethorics: the educator, thechildand dialogues]. Rio de Janeiro: EDUSU/AMAIS.
- Conselho federal de psicologia (CFP). (2005). Código de Ética do Psicólogo. Brasília.
- Elson, D.; Cagatay, N. (2003) *El contenido social de las políticas macroeconómicas*. In: VILLOTA, Paloma de (Ed.). Economía y género: macroeconomía, política fiscal y liberalización: análisis de su impacto sobre lasmujeres. Barcelona: Icaria,. p. 75-110.

- Gomes, R., deslandes, S. F., Veiga, M. M., Bhering, C., e Santos, J. F. C. (2002) *Por que as crianças são maltratadas? Explicações para a prática de maus-tratos infantis na literatura*. Cadernos de Saúde Pública.
- Human right watch, World Report 2013. Acesso em: 12 ago 2013. Disponível em: <http://www.hrw.org/world-report/2013>.
- IBGE. Síntese dos Indicadores Sociais de 2012. Acesso em: 10 jan 2013. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>.
- IBGE. Censo Demográfico 2010: Dados da amostra. Rio de Janeiro: IBGE. Acesso em: 12 de abril de 2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.
- Imbernón, F. (2006) *As cidadanias como eixos fundamentais da educação*. In: *Educação e Cidadania – pátio*. Revista Pedagógica, novembro 2005/janeiro.
- Kaztman, R. (2005). *Vulnerabilidad y exclusión social: una propuesta metodológica para el Estudio de las condiciones de vida de los hogares*. Documento de Trabajo 107. Chile: Oficina Internacional del Trabajo (OIT)-Fundación Ford.
- Malvasi, P.A. (2008). *Ongs, vulnerabilidade juvenil e reconhecimento cultural: eficácia simbólica e dilemas*. *Interface comunicação, saúde e educação*. Interface (Botucatu) vol.12, n.26, p. 605-617.
- Myers, W. (1988). *Alternative services for street children: the brazilian approach*. In: BEQUELE, A.; BOYDEN, J. *Combating child labour*. Geneva: International Labour Office.
- Plano plurianual, Ministério do Planejamento. Acesso em: 12 ago 2013. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/noticia.asp?p=not&cod=9783&cat=155&sec=10>.
- Programa das nações unidas para o desenvolvimento. (2002). *Informe sobre Desarrollo Humano*. New York: Mundi Prensa.
- 
- Relatório de Desenvolvimento Humano “A ascensão do Sul: Progresso Humano em um mundo diversificado”, 2013. Acesso em 12 ago 2013. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/arquivos/rdh-2013-resumo.pdf>
- Revista de Extensão da UFRGS. (2012) . Edição nº 4. Ações Socioambientais no Município de Rio Grande. p.53.
- Souza, C. *Políticas públicas: uma revisão da literatura*. Sociologias [online]. 2006, n.16 [citado 2013-08-15], pp. 20-45 . Acesso em 28 jul 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-45222006000200003&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003&lng=pt&nrm=iso)>. ISSN 1517-4522. <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>.
- Souza, E. R. (2002). *Processos, sistemas e métodos de informação em acidentes e violências no âmbito da saúde pública*. In: Minayo M. C. S., Deslandes S. F., organizadoras. *Caminhos do pensamento: epistemologia e método*. Rio de janeiro.

Stolz, S. (2010). *O caráter universal, indivisível e interdependente dos Direitos Humanos: A exigibilidade/justiciabilidade dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais previstos pelo Direito Internacional.*

Sites consultados:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2829.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2829.htm)

<http://www.dhnet.org.br>

[www.direitoshumanos.gov.br](http://www.direitoshumanos.gov.br)